



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 757

Ji-Paraná (RO), 22 de janeiro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
LEI.....PÁG.01
DECRETO.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-16271-09

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Xérox

Acolho o Parecer n° 037/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **F.G da Silva Papelarias - ME, CNPJ n° 04.023.325/0001-40**, no valor total de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 14287-09

INTERESSADO: Semed

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção e instalação de painéis frontais de identificação para o prédio da SEMED, garagem e Escolas Municipais.

Acolho o Parecer Jurídico n° 008/PGM/2009, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 243/09/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto **Contratação de empresa para confecção e instalação de painéis frontais de identificação para o prédio da SEMED, garagem e Escolas Municipais**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/07), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Melo & Santos Comércio e Serviços Ltda, C.N.P.J – 07.148.666/0001-30**, no valor global de **R\$ 16.561,00** (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 21 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 20961-09

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social

ASSUNTO: Locação de imóvel

Acolho o Parecer Jurídico n° 036/PGM/2009, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 004/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação de imóvel para o Fundo de Previdência Social**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para suprir as necessidades do Fundo de Previdência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela **Imobiliária Vila Rica Ltda, C.N.P.J – 05.211.727/0001-31**, no valor global de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), no valor mensal de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 21 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-79-2010

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios (Registro de Preços n° 002/2009-CGM) carona proc. n° 15749-08 – Merenda Escolar.

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social para formalização de PROCESSO-CARONA, visando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), utilizando-se do valor constante do Registro de Preços n° 002/2009-CGM, Processo n° 15749-08 da Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho o Parecer n° 019/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 30/33.

AUTORIZO a emissão de Reserva Orçamentária em favor da empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimento Ltda, CNPJ – 63.770.820/0001-82**, no valor Global de **R\$ 123.095,10** (cento e vinte e três mil, noventa e cinco reais e dez centavos), conforme planilha às fls. 32/33.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI N° 1981

21 DE JANEIRO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Revoga a Lei Municipal n°. 1975, de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n°. 1975, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.14186/GAB/PMJP/2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1833, de 31 de Dezembro de 2008, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 755	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural
	200,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 751	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural
	-200,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE CONCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17677/SEMDES/09

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão 108/09**, referente Processo Administrativo n° 17677/SEMDES/09, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, para digitalização de documentos, **foi ANULADO**, em razão do parecer jurídico n° 767/PGM/2009.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto n° 14001/GAB/PMJP/09

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- * Peso superior a 50 kg;
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupó) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social